



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## PORTARIA Nº 27.874, DE 14 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Administrativo protocolado nesta municipalidade por meio do Processo nº 58362/2021, no qual se relacionam suficientes elementos de autoria e materialidade decorrentes de condutas de empregada pública municipal,

### RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o Processo Administrativo Disciplinar (PAD), conforme os pressupostos indispensáveis consignados no inciso I do art. 31 da Lei nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007, conforme abaixo elencados:

I – setor envolvido: Secretaria Municipal da Educação, EMEF L.R.S.F.;

II – servidora acusada: M.C.Q.C., matrículas nº 14.574-2 e nº 18.739-9;

III – exposição sucinta dos fatos: “de acordo com os documentos anexos: Memorando nº 25/2021, de 18 de maio de 2021, da EMEF LRSF, Processo nº 48222/2021 de 16 de agosto de 2021, Processo nº 5173/2022, de 21 de janeiro de 2022 e relatórios de apuração de frequência referentes aos dois contratos de trabalho, a professora M.C.Q.C. está faltando injustificadamente por mais de 30 (trinta) dias. Conforme informações registradas no Processo nº 5173/2022, a professora foi convocada para comparecer ao SESMT no dia 12/01/2022 munida de relatório atualizado de seu médico assistente para nova avaliação com a equipe multidisciplinar, porém a servidora não compareceu;”

IV – dispositivos legais infringidos: incisos II e III do art. 15 da Lei nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007; e

V – servidores representantes da Secretaria Municipal da Educação, titular: Rose Nair Guellis, matrícula nº 24.500-3 e suplente: Luiza Aparecida Zanini, matrícula nº 6.167-0.

Art. 2º Em virtude das circunstâncias e peculiaridades do caso, fica deferida a prorrogação disposta no art. 32 da Lei nº 6.667, de 2007, cujo prazo total deverá ser observado para sua conclusão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 14 de março de 2022.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 16162/2022 ("RAP").



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901  
Fone: (16) 3301-5116 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS n.º 037/2022 - Processo n.º 907/2022;

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 09:30 horas do dia 30 de MARÇO de 2022.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 14:30 horas do dia 30 de MARÇO de 2021.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO E SOM, TENDAS, ESTRUTURAS DE PALCOS E MOBILIÁRIO PARA PRODUÇÃO DE CERIMONIAÍS E EVENTOS PÚBLICOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

**TIPO:** MENOR PREÇO DO LOTE.

**RETIRADA DO EDITAL:** A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no sítio do Banco do Brasil S.A., [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), no link <http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>.

Araraquara, 16 de março de 2022.

**ANTONIO ADRIANO ALTIERI**

Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901  
Fone: (16) 3301-5116 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL n.º 036 /2022 - PROCESSO n.º921 /2022.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 10h00 do dia 01 de ABRIL de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 10h00 do dia 01 de ABRIL de 2022

**OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO DA TABELA DE JOGOS, ACOMPANHAMENTO DOS CAMPEONATOS, JULGAMENTO E ARBITRAGEM (ÁRBITROS E MESÁRIO) DAS PARTIDAS DE FUTEBOL DE CAMPO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRAL DESTE EDITAL”

**TIPO:** MENOR VALOR GLOBAL

**RETIRADA DO EDITAL:** PARA MAIORES INFORMAÇÕES, RETIRAR O EDITAL COMPLETO ATRAVÉS DO SITE <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao>.

Araraquara, 16 de março de 2022.

**ANTONIO ADRIANO ALTIERI**

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

**COMUNICADO Nº 04/2022**  
**De 16 de março de 2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021,

**COMUNICA:**

I- As formações continuadas Khan Academy Inicial e Khan Academy Experts 2022 serão conduzidas pelas(os) Professoras(es) Coordenadoras(es) nos HTPCs em suas respectivas unidades escolares, nas datas abaixo:

**MARCO**

21, 22 - Inscrição na Kahn Academy e Khan Academy Experts 2022. Formação Inicial na plataforma.

**ABRIL**

04, 05 - Boas-vindas e formação inicial do Experts 2022.

18, 19 - Apoio ao processo avaliativo e recomposição das aprendizagens.

**MAIO**

09, 10 - Aprendizagem para o domínio das habilidades da BNCC.

23, 24 - Metodologias ativas e diferentes perspectivas de ensino.

**JUNHO**

13, 14 - Repensando o planejamento da aula.

20, 21 - Boas práticas e encerramento

II- É público-alvo destas formações as(os) professoras(es) de 1º ao 5º ano e as(os) professoras(es) II de Matemática, Ciências e Língua Portuguesa do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos.

III- A Plataforma Khan Academy será disponibilizada para alunos de 1º a o 9º ano nos componentes de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências da Natureza.

IV- O uso da Plataforma Khan Academy será obrigatório na Rede Municipal de Educação de Araraquara e deverá constar no planejamento mensal docente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**V-** Referente ao componente de Matemática, o uso da plataforma Khan Academy deverá ser de 50 minutos semanais para cada turma, podendo ser utilizado o laboratório de informática e os tablets.

**VI-** Referente aos componentes de Língua Portuguesa e Ciências da Natureza, o uso da Plataforma Khan Academy deverá ocorrer pelo menos uma vez ao mês, com a possibilidade de expansão conforme o interesse docente e a organização da escola.

**VII-** As atividades da Plataforma Khan Academy poderão ser indicadas como lição de casa aos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, aos 16 (dezesseis) dias do mês de março do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**CONVOCAÇÃO SME Nº 07/2022**  
**De 16 de março de 2022**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA,** estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 12447, de 13 de janeiro de 2021,

**CONVOCA:**

**I-** As(os) Professoras(es) Coordenadoras(es) dos anos iniciais a participarem da Formação Continuada, parte do eixo “Foco na Alfabetização”, do Programa Educa Mais Araraquara, a ocorrer nas últimas quintas-feiras do mês, das 08h00 às 17h30, intervalo de almoço das 12h00 às 13h30, no Cedepe, conforme descrito abaixo:

- 24/03
- 28/04
- 26/05
- 30/06
- 25/08
- 29/09
- 27/10
- 24/11

**II-** As escolas que não possuem Professor(a) Coordenador(a) dos anos iniciais, a Vice-Diretora ou um representante da escola deverá comparecer.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,** aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**CONVOCAÇÃO SME Nº 08/2022**  
**De 16 de março de 2022**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA,** estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 12447, de 13 de janeiro de 2021,

**CONVOCA:**

**I-** As(os) Professoras(es) Coordenadoras(es) dos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos a participarem das formações continuadas presenciais Khan Academy Inicial e Khan Academy Experts 2022.

**II-** A formação será ministrada pelo Professor Formador Adolfo Galan Konno, na Emef Olga Ferreira Campos, nas datas e horários descritos abaixo:

**MARÇO**

Dia 18 (sexta-feira) - das 14h às 17h - Inscrição na Kahn Academy e Khan Academy Experts 2022. Formação Inicial na plataforma.

Dia 31 (quinta-feira) - das 14h às 17h - Boas-vindas e formação inicial do Experts 2022.

**ABRIL**

Dia 14/04 (quinta-feira) – 14h às 17h - Apoio ao processo avaliativo e recomposição das aprendizagens.

Dia 28/04 (quinta-feira) – 14h às 17h - Aprendizagem para o domínio das habilidades da BNCC.

**MAIO**

12/05 (quinta-feira) – 14h às 17h - Metodologias ativas e diferentes perspectivas de ensino.

26/05 (quinta-feira) – 14h às 17h - Repensando o planejamento da aula.

**JUNHO**

09/06 (quinta-feira) – 14h às 17h - Boas práticas e encerramento.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,** aos 15 (dezesesseis) dias do mês de março do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO SME Nº 19/2022**  
**De 16 de março de 2022**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, e considerando a Resolução SME nº 13, de 22 de fevereiro de 2022, **DIVULGA E TORNA PÚBLICO**, o resultado da 1ª etapa do Processo Seletivo para a função atividade de Vice-Diretor nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental Integral.

<b>VICE-DIRETOR</b>		
<b>RESULTADO DA PRIMEIRA ETAPA</b>		
Inscrição	Resultado	Justificativa
01	DESCCLASSIFICADA	Em desacordo com os artigos 5º e 6º da Resolução SME nº 13, de 22/02/2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA**, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DE EMPENHO**

MODALIDADE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/00622/20/05

EMPENHO Nº: 5630/2022 – 5633/2022

**ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA  
EDUCAÇÃO - FDE**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.**

**CONTRATADO: MAQ MOVEIS IND. COM. DE MOVEIS LTDA**

OBJETO: CONJUNTO DE REFEITORIO MBR 02 – MRB 03

QUANTIDADE ADQUIRIDA: 19

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.170,00 MBR03 – R\$ 1.037,00 MBR 02

VALOR DO EMPENHO: R\$ 25.075,00

DATA DE EMISSÃO DO EMPENHO: 08/03/2022

VIGÊNCIA DA ATA ATÉ: 19/10/2022

Araraquara, 14 de março de 2022

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretaria Municipal da Educação



**Departamento Autônomo de Água e Esgotos**  
Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 08007701595  
CNPJ 44.239.770/0001-67 Inscrição Estadual: ISENTO  
[www.daaearaquara.com.br](http://www.daaearaquara.com.br)



**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 016/2022**

**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2022**

**CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA**

**CONTRATADA: LUGUI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA 4X4 CABINADA.**

**VALOR: R\$ 17.000,00 (DEZESETE MIL REAIS)**

**ASSINATURA: 11/03/2022**

**VIGÊNCIA: 10/04/2022**

**ARARAQUARA, 11 DE MARÇO DE 2022**

**DONIZETE SIMIONI  
SUPERINTENDENTE**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 2.895/2021

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 025/2021

CONTRATO: N.º 1.706/2022 DE 07/03/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: THALES A.C. SILVA EIRELI - ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSERVAÇÃO DE SISTEMA VIÁRIO ATRAVÉS DE RECAPEAMENTO EM DIVERSAS VIAS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.

PRAZO: 30 (trinta) dias, contados a partir da ordem de serviço inicial.

VALOR: R\$ 817.136,13 (Oitocentos e dezessete mil, cento e trinta e seis reais e treze centavos).

Araraquara, 16 de março de 2.022.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 2044/2.020

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/2.020

CONTRATO (INICIAL): N.º 5456 de 06/04/2021

CONTRATO (ADITIVO): N.º 5456-2021-01PRO de 11/03/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO EIRELI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE SUBSTITUIÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 36.351 LUMINÁRIAS PARA TECNOLOGIA A LED EM VÁRIOS LOCAIS, NA REGIÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

MOTIVO: a prorrogação por mais 120 dias dos prazos de execução no período de 17/02/2022 a 16/06/2022 e de vigência no período de 17/03/2022 a 14/07/2022, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 15 de março de 2022.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 1916/2021

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 009/2021

CONTRATO (INICIAL): N.º 5521-2021 de 23/09/2021

CONTRATO (ADITIVO): N.º 5521-2021-01PRO de 10/03/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA - EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA TIPO LED NA AREA DE LAZER PINHEIRINHO, ÁREA DE LAZER DO JD. NOVA ÉPOCA, PRAÇA JARDIM DOM PEDRO, PRAÇA DOS IPÊS, PRAÇA DANIEL MUNHOZ GARCIA PEREZ E PRAÇA CECAP, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO, NO MEMORIAL DESCRITIVO, NA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E NOS DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL.

MOTIVO: a prorrogação da vigência e da execução por mais 90 (noventa) dias, sendo a vigência a partir de 20/02/2022 até 20/05/2022 e a execução a partir de 10/02/2022 até 10/05/2022. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 16 de março de 2.022.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 1800/2021

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004/2021

CONTRATO (INICIAL): N.º 5526-2021 de 06/10/2021

CONTRATO (ADITIVO): N.º 5526-2021-01PRO de 04/03/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: VBE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA TIPO LED NA PRAÇA DAS BANDEIRAS, PRAÇA DA GRUTA, ÁREA DE LAZER DO JARDIM TAMOIOS, PRAÇA DO BAIRRO, PRAÇA ELIZABETH DO AMARAL LUIZ, PRAÇA JARDIM POPULAR II, PRAÇA VER. LAURINDO FERREIRA FILHO, PRAÇA DA IGREJA SANTA ÂNGELA E PRAÇA DA IGREJA SÃO SEBASTIÃO NESTA CIDADE, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO, NO MEMORIAL DESCRITIVO, NA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E NOS DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL.

MOTIVO: a prorrogação da vigência e da execução por mais 60 (sessenta) dias, sendo a vigência a partir de 05/03/2022 até 03/05/2022 e a execução a partir de 17/02/2022 até 17/04/2022. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 16 de março de 2.022.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 1979/2021

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 010/2021

CONTRATO (INICIAL): N.º 5527-2021 de 06/10/2021

CONTRATO (ADITIVO): N.º 5527-2021-01PRO de 04/03/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: VBE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA TIPO LED NO BOSQUE EDUARDO MICHETTI, PRAÇA DR. ROQUE JOSÉ HAGE, PRAÇA DA IGREJA SÃO GERALDO, PRAÇA ENG. VICENTE MICELLI E PRAÇA CRISTHIAN ABUD DE CAMARGO NESTA CIDADE, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO, NO MEMORIAL DESCRITIVO, NA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E NOS DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL.

MOTIVO: a prorrogação da vigência e da execução por mais 60 (sessenta) dias, sendo a vigência a partir de 05/03/2022 até 03/05/2022 e a execução a partir de 17/02/2022 até 17/04/2022. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 16 de março de 2.022.

Secretário Municipal de Administração

ANTONIO ADRIANO ALTIERI



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### EXTRATO DE CONTRATO

REQUISIÇÃO N.º 8773/2021

EMPENHO N.º 28354/2021

CONTRATO: N.º 5559 de 21/12/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: C-LIG TELECOMUNICAÇÕES S.A.

OBJETO: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE INTERNET 100MB NA SEDE DE PROJETO SOCIAL QUILOMBO ROSA, NO VALE VERDE, AVENIDA LÁZARO MACHADO, 1150, NESTA CIDADE.

VALOR: R\$ 3.598,80 (três mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Araraquara, 16 de março de 2.022.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração



## Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. Isento

[www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br)



### **Portaria DAAE nº 5.434**

**De 15 de março de 2.022**

**O Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 41 da Lei Municipal nº 9.797 de 22 de novembro de 2.019,

#### **RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** o servidor **MIGUEL APARECIDO DE JESUS**, Matrícula nº 1196, Agente de Fiscalização de Obras, lotado na UNIDADE DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS da GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS, para exercer a função de Gerente, durante as férias regulamentares de sua titular (11/04/2022 a 30/04/2022).

**II** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos contados a partir de 11/04/2022.

**DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA**, aos 15 (quinze) dias do mês de março do ano de 2.022 (dois mil e vinte e dois).

**Alexandre Coan Pierri**  
**Superintendente em exercício**

**Ada Maria Matheus Salmazo**  
**Diretora de Gestão, Finanças e Tecnologia**



## Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal. 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. Isento

[www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br)



### **Portaria DAAE nº 5.435**

**De 15 de março de 2.022**

**O Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 41 da Lei Municipal nº 9.797 de 22 de novembro de 2.019,

#### **RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** o servidor **RONI CESAR BENTO**, Matrícula nº 1712, Agente Técnico em Serviços Públicos, lotado na UNIDADE DE TRATAMENTO DE ÁGUA da GERÊNCIA DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS, para exercer a função de Coordenador, durante as férias regulamentares de seu titular (22/03/2022 a 10/04/2022).

**II** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos contados a partir de 22/03/2022.

**DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA**, aos 15 (quinze) dias do mês de março do ano de 2.022 (dois mil e vinte e dois).

**Alexandre Coan Pierri**  
Superintendente em exercício

**Ada Maria Matheus Salmazo**  
Diretora de Gestão, Finanças e Tecnologia



**PORTARIA Nº 101**

De 16 de março de 2022

Convocação de candidatos do Processo Seletivo Público para Unidades de Saúde UPA's 001/2019.

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara)**, por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização (PBO) e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,

**R E S O L V E:**

I – **CONVOCAR** os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) para comparecerem, no Setor de Recursos Humanos da Fungota, localizado Avenida Duque de Caxias nº731 – Centro, **entre os dias 18 e 21 de março de 2022 das 07:00hs às 14:00hs**, munidos de todos os documentos, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo Público para Unidades de Saúde UPA's 001/2019, para realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

FARMACÊUTICO – LISTA GERAL		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	COLOCAÇÃO
262.111	EVELIN DOS SANTOS MARTINS TEODORO	11ª

**O não comparecimento no prazo estipulado acima, ou a não apresentação dos documentos exigidos no edital para apresentação no ato da convocação, implicará na perda do direito à vaga.**

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA), aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março do ano de 2022 (dois mil e vinte).**

**LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA**

Diretora Executiva



**PORTARIA Nº 102**

De 16 de março de 2022

Convocação de candidatos do Processo Seletivo Público 001/2019 para atuação na área administrativa e na maternidade mantida pela Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha Maternidade Gota de Leite de Araraquara/SP.

**A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara),** por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização (PBO) e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,

**R E S O L V E:**

**I – CONVOCAR** os candidatos abaixo relacionados para comparecerem, na sede administrativa da FUNGOTA, localizada na Avenida Duque de Caxias, 731, entre os **dias 18 ou 21 de março de 2022 das 7H00 as 14H00**, munidos de todos os documentos, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo Público 001/2019 para atuação na área administrativa e na maternidade mantida pela Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha Maternidade Gota de Leite de Araraquara/SP, para realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

<b>MÉDICO – ESPECIALIDADE EM ANESTESIOLOGIA</b>		
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CANDIDATO (A)</b>	<b>COLOCAÇÃO</b>
255.732	LUIZ TSUHA JUNIOR	7º

**O não comparecimento no prazo estipulado acima, ou a nãoapresentação dos documentos exigidos no edital para apresentação no ato daconvocação, implicará na perda do direito à vaga.**

**II –** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA),** aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março do ano de 2022 (dois mil e vinte dois).

**LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA**  
Diretora Executiva



**PORTARIA Nº 103**

De 11 março de 2022

Convocação de candidata do processo seletivo para preenchimento de vaga efetiva de emprego público fundacional - edital nº. 01/2017 de 17 de novembro de 2017.

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara)**, por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização (PBO) e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,

**RESOLVE:**

**I – CONVOCAR** a candidata abaixo relacionada para comparecer ao setor de Recursos Humanos na sede da FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara), localizado na Avenida Duque de Caxias nº731 – Centro – Araraquara – SP, **entre os dias 18 e 21 de março das 07:00hs às 14:00hs**, munida de todos os documentos, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo nº 01/2017, para realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

<b>PSICÓLOGO (A)</b>		
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CANDIDATO (A)</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
40983	KARINA FROES RODRIGUES	8ª

**O não comparecimento no prazo estipulado acima, ou a não apresentação dos documentos exigidos no edital para apresentação no ato da convocação, implicará na perda do direito à vaga.**

**II** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA)**, aos 16 (dezesseis) dias do mês de março do ano de 2022 (dois mil e vinte dois).

**LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA**  
Diretora Executiva



**PORTARIA Nº 104**

**De 16 de março de 2022**

Convocar o(a) candidato(a) do Processo Seletivo Público 001/2019 para atuação na área administrativa e na maternidade mantida pela Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha Maternidade Gota de Leite de Araraquara/SP.

**A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara)**, por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização (PBO) e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,

**RESOLVE:**

**I – CONVOCAR** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) para comparecer no Setor de Recursos Humanos da Fungota, localizado na Avenida Duque de Caxias nº731, **entre os dias 18 ou 21 de março de 2022, das 7H00 às 14H00**, munidos de todos os documentos, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo Público para atuação na área administrativa e na maternidade mantida pela Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha Maternidade Gota de Leite de Araraquara/SP, para escolha de vagas, realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

<b>FARMACÊUTICO(A)</b>			
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CANDIDATO (A)</b>	<b>COLOCAÇÃO</b>	<b>HORÁRIO</b>
255.984	JULIANA CRISTINA BRANDI DALL PIAGGI	6º	7h00 as 14h00

**O não comparecimento no prazo estipulado acima, ou a não apresentação dos documentos exigidos no edital no ato da convocação, implicará na perda do direito à vaga.**

**II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA– ARARAQUARA)**, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**LUCIA REGINA ORTIZ LIMA**

Diretora Executiva



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**PORTARIA SME Nº 122/2022**  
**De 16 de março de 2022**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Tornar sem efeito a Nomeação da candidata CAROLINA GOUVEA RAMOS, portador do RG nº 395568948, para o cargo público efetivo de Professor I - Área de atuação: Ensino Fundamental, Referência 602 Tabela III Anexo V - B, constante da Portaria SME nº 107/2022, de 04 de março de 2022, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, e da Lei nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2017, conforme artigo nº 70 da Lei Municipal nº1939 de 21 de novembro de 1972, por ter o candidato nomeado declinado expressamente da nomeação.

**Art. 2º-** Tornar sem efeito a Nomeação da candidata CRISTIANE RISSO, portador do RG nº 327456206, para o cargo público efetivo de PROFESSOR I - Área de atuação: Ensino Fundamental - Lista Reserva aos Candidatos Negros Habilitados, Referência 602 Tabela III Anexo V-B, constante da Portaria SME nº 03/2022, de 13 de janeiro de 2022, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, e da Lei nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2017, conforme artigo nº 70 da Lei Municipal nº1939 de 21 de novembro de 1972, por ter o candidato nomeado declinado expressamente da nomeação.

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA**, aos 16 (dezesseis) dias do mês de março de (dois mil e vinte e dois).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



**Departamento Autônomo de Água e Esgotos**  
Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 08007701595  
CNPJ 44.239.770/0001-67 Inscrição Estadual: ISENT0  
[www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br)



**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 16/2019**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019**

**CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA**

**CONTRATADA: ARA CATANDUVA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA-EPP**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 4.200 (QUATRO MIL E DUZENTAS) LIGAÇÕES/RAMAIS DOMICILIARES DE ÁGUA E ESGOTOS NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA/SP, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, VEÍCULOS/MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, UNIFORMES, SINALIZAÇÃO, EPI'S E EPC'S NECESSÁRIOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

**VALOR: R\$ 1.407.652,80 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E SETE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)**

**MOTIVO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL**

**ASSINATURA: 11/03/2022**

**VIGÊNCIA: 11/03/2023**

**ARARAQUARA, 11 DE MARÇO DE 2022**

**DONIZETE SIMIONI  
SUPERINTENDENTE**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o estudante abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munido de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.7 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

**Processo Seletivo nº 696/2021**

**Modalidade:** NÍVEL SUPERIOR

**Curso:** FARMÁCIA

CLAS.	INSC.	NOME
5º	1325-23	CAROLINE BARTIRIA LIMA

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Administração, 15 (quinze) de março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**ANTONIO ADRIANO ALTIERI**  
Secretário Municipal de Administração



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o estudante abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munido de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.7 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

**Processo Seletivo nº 696/2021**

**Modalidade:** TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

**Curso:** TÉCNICO EM FARMÁCIA

CLAS.	INSC.	NOME
3º	2380-11	WILLIAN JHONY FERNANDES RIBEIRO

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Administração, 15 (quinze) de março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**ANTONIO ADRIANO ALTIERI**  
Secretário Municipal de Administração



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os estudantes abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munidos de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.7 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

**Processo Seletivo nº 696/2021**

**Modalidade:** NÍVEL SUPERIOR

**Curso:** VETERINÁRIO

CLAS.	INSC.	NOME
15º	2623-64	STEFANI LOEBLEIN LOEBLEIN
16º	1550-13	LUCIANA DUARTE CAVICCHIONI

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Administração, 15 (quinze) de março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**ANTONIO ADRIANO ALTIERI**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Edital de Notificação de Poste em Más Condições/ Trocado sem Consentimento - Nº 108**  
**De 16 de Março de 2022**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto na Lei 8743/2016 e alterações.

**FAZ SABER** a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** referente à **POSTE EM MÁS CONDIÇÕES/ TROCADO SEM CONSENTIMENTO DA G.I.P.**, conforme lançamento realizado pela Gerência de Fiscalização, dos postes abaixo mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista na Lei 8743/2016 e suas alterações. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e/ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Inscrição Mobiliária	Nome	Local do poste multado	Tipo de multa
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	R. dos Eletricitários (entre a rua Darci dos Santos e r. Jesuino F. Lopes) – ORDEM 1765	POSTE TROCADO SEM AUTORIZAÇÃO

**TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO**  
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

\*ICR



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Editais de Notificação de Poste sem braço de luz/luminária - Nº 109**  
**De 16 de Março de 2022**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto na Lei 10249/2021.

**FAZ SABER** a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** referente à **POSTE SEM BRAÇO DE LUZ/ LUMINÁRIA**, conforme lançamento realizado pela Gerência de Fiscalização, dos postes abaixo mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista na Lei 10249/2021. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e/ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Inscrição Mobiliária	Nome	Local do poste multado	Tipo de multa
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	R. José Fioravante Borchini, sn, esq c/ Av Oscar de Souza Siqueira - Jd. Dumont – ORDEM 1757	POSTE SEM BRAÇO/LUMINARIA
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	R. Ettore Berti (lateral do Village Dahma) – ORDEM 1759	POSTE SEM BRAÇO/LUMINARIA
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	Av. Vicente Gullo, 116 – ORDEM 1758	POSTE SEM BRAÇO/LUMINARIA
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	Av Luiz Alberto, 1057 - proximo a garagem – ORDEM 1677	POSTE SEM BRAÇO/LUMINARIA
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	R. Prof. Manoel Cerqueira Leite (esq. c/ Edson Baccarin) – ORDEM 1762	POSTE SEM BRAÇO/LUMINARIA

**TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO**  
**GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

\*ICR



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Edital de Notificação de Fios e/ou feixes de fios inutilizados em via pública Nº 110**  
**De 16 de Março de 2022**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto na Lei 10249/2021.

**FAZ SABER** a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** referente à **FIOS E/OU FEIXES DE FIOS INUTILIZADOS EM VIA PÚBLICA**, conforme lançamento realizado pela Gerência de Fiscalização, dos postes abaixo mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista na Lei 10249/2021. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e/ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Inscrição Mobiliária	Nome	Local do poste/fios multados	Tipo de multa
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	Rua José Salata, entre 127 e 135 – Jd. Maria Luiza IV - Cep: 14805-279 - Coordenadas Geográficas -21.74466-48.19711 (Fios soltos) – ORDEM 1650	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	Rua Maurício Galli, 4023 – Imperador - Cep: 14806-245- Coordenadas Geográficas -21.74171-48.15353 (Fios soltos) – ORDEM 1649	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	Av Fortunato Bressan, entre 17 – Jd. Morada do Sol - Cep: 14.810-440 - Coordenadas Geográficas -21.7684 -48.1621 (Fio solto) – ORDEM 1646	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	Av Fortunato Bressan, entre 293 e 303 – Jd. Morada do Sol - Cep: 14810-440 - Coordenadas Geográficas -21.76664 -48.16026 (Fios) – ORDEM 1645	FIOS INUTILIZADOS

268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	Av Fortunato Bressan, entre 643 ao 663 – VI Xavier - Cep: 14810-440 – Coordenadas Geográficas -21.76568-48.15734 – ORDEM 1644	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	Av Paschoalino Palamone Lepre, entre 471 ao 441 – Selmi dei - Cep: 14806-391 - Coordenadas Geográficas -21.7168 -48.15198 (fios soltos, enrolados ao poste e frouxos/muito baixos) – ORDEM 1648	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	Av. Fortunato Bressan, em frente 501 – Vila Xavier - Cep: 14810-440 - Coordenadas Geográficas -21.7656-48.15804 (Fios soltos) – ORDEM 1643	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	Av Fortunato Bressan, entre 643 ao 663 – VI Xavier - Cep: 14810-440 - Coordenadas Geográficas -21.76568-48.15734 (Fios) – ORDEM 1642	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	Av Umberto Malavolta, entre 771 ao 841 – VI Xavier - Cep: 14810-434.- Coordenadas Geográficas -21.76719-48.15471 (Fios frouxos) – ORDEM 1641	FIOS INUTILIZADOS

**TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO**  
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

\*ICR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA SMS Nº 170 DE 16 DE MARÇO DE 2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria de nº 149 de 03 de março de 2022, que nomeou o (a) candidato (a) IZABELA BARBIERI DE FREITAS portador (a) do RG nº 497405738, para o cargo público efetivo de MÉDICO GENERALISTA HORISTA Referência 901 Tabela III Anexo I-D, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, e da Lei Nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 002/2018, conforme artigo nº 70 da Lei Municipal nº1939 de 21 de novembro de 1972, por não comparecer no prazo estipulado de acordo com a convocação do candidato.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA, 16  
(dezesesseis) de março de 2022(dois mil e vinte e dois).

**ELIANA APARECIDA MORI HONAIN**  
Secretária Municipal de Saúde



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## DECRETO Nº 12.828, DE 9 DE MARÇO DE 2022

Institui Câmara Técnica tendo por objetivo a realização de estudos, a elaboração, implementação e acompanhamento do Protocolo Municipal de Atendimento à Pessoa Vítima de Violações de Direitos ou de Violência, de acordo com diretrizes do Programa Territórios em Rede, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “b” do inciso I do “caput” da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

### DECRETA:

Art. 1º Fica instituída câmara técnica tendo por objetivo a realização de estudos, a elaboração, implementação e acompanhamento do Protocolo Municipal de Atendimento à Pessoa Vítima de Violações de Direitos ou de Violência, com a finalidade de deliberar sobre as ações necessárias para sua efetiva implantação, bem como articular e intervir para atendimento integral à pessoa vítima de violações de direitos ou de violência.

Art. 2º A câmara técnica de que trata este decreto terá como representantes permanentes, membros, titulares e suplentes dos seguintes órgãos:

- I – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;
- II – Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular
- III – Secretaria Municipal da Saúde;
- IV – Secretaria Municipal da Educação; e
- V – Serviço Especial de Saúde de Araraquara (SESA).

§ 1º Os membros da câmara técnica e seus respectivos suplentes serão designados mediante portaria, após indicação dos titulares dos órgãos e entidades representadas.

§ 2º Serão designados, também, membros titulares e suplentes das áreas abaixo elencadas que terão sua participação de acordo com o perfil de vulnerabilidade em estudo:

- I – Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Araraquara;
- II – Fundação Municipal Irene Siqueira Alves “Vovó Mocinha”, A Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – ARARAQUARA)
- III – Conselhos Tutelares do município de Araraquara I e II;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

IV – Defensoria Pública do Estado de São Paulo;

V – Ministério Público do Estado de São Paulo;

VI – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

VII – conselhos municipais de direitos;

VIII – Diretoria de Ensino – Região de Araraquara; e

IX – organizações da sociedade civil de áreas correlatas.

§ 3º A câmara técnica poderá criar comissões e grupos de trabalho específicos, com prazo determinado, para estudar, propor, detalhar e analisar assuntos pertinentes ao seu objeto.

§ 4º O apoio administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos da câmara técnica de que trata este decreto serão fornecidos pelos órgãos municipais nela representados.

Art. 3º A câmara técnica de que trata este decreto poderá convidar para participar de suas reuniões representantes da sociedade civil, bem como de órgãos da Administração Pública federal, estadual e municipal, de universidades, organizações não-governamentais e movimentos sociais que, por seus conhecimentos, possam contribuir para o desenvolvimento das atividades.

Art. 4º A câmara técnica de que trata este decreto tem como atribuições:

I – formular e promover a implementação do Protocolo Municipal de Atendimento à Pessoa Vítima de Violações de Direitos ou de Violência, contemplando o atendimento a crianças, adolescentes, mulheres, idosos, pessoas com deficiência, pessoas em situação de rua e população LGBTQIA+, com inclusão de violências autoprovocadas, violações decorrentes de injúria racial, racismo e intolerância religiosa, e outras considerações;

II – articular e integrar, no âmbito do Programa Territórios em Rede, a rede municipal para atendimento integral aos casos referenciados sob demanda das unidades de Proteção Social Básica e Especial (média e alta complexidade), vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e de outras políticas públicas, com vistas a viabilizar a execução do fluxo de atendimento intersetorial estabelecido para o atendimento;

III – contribuir na formulação de políticas públicas de saúde, assistência social, educação, direitos humanos e outras que visem à garantia de direitos a pessoas com perfil de vulnerabilidade e riscos sociais contempladas pelo Protocolo Municipal de Atendimento à Pessoa Vítima de Violações de Direitos ou de Violência;

IV – articular e apoiar os gestores e outros atores locais na implementação do Protocolo Municipal de Atendimento à Pessoa Vítima de Violações de Direitos ou de Violência;

V – participar de processos de monitoramento e avaliação das políticas públicas no atendimento, de acordo com os fluxos pactuados pelos seus membros; e

VI – propor ações, mediante deliberação de seus membros, que impactem positivamente no atendimento à pessoa vítima de violência, estabelecendo plano de



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

intervenção intersetorial a ser cumprido pelos equipamentos das diferentes políticas públicas municipais.

Parágrafo único. São casos demandados para intervenção da câmara técnica aqueles, referenciados nas unidades públicas municipais, que necessitam de intervenção de mais de um equipamento da rede municipal e que não esteja aderindo ou tendo acesso a estes serviços.

Art. 5º A câmara técnica de que trata este decreto providenciará a elaboração e a aprovação de seu Regimento Interno, pelos membros integrantes, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação deste decreto, versando sobre o funcionamento e fluxo de trabalho a ser cumprido.

Art. 6º A participação na Câmara Técnica será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

Art. 7º A câmara técnica de que trata este decreto será instalada e terá seus membros designados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados de sua publicação.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 9 de março de 2022.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

**JACQUELINE PEREIRA BARBOSA**  
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 17028/2022 (“RAP”).

.Publicado no Jornal local “Folha da Cidade”, de Sexta-feira, 11/março/22 - Ano XLI – Nº 10883.

.Republicado, em razão de erro formal, no Jornal local “Folha da Cidade”, de Quinta-feira, 17/março/22 - Ano XLI – Nº 10888.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## DECRETO Nº 12.831, DE 10 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 4º da Lei Municipal nº 10.387, de 09 de dezembro de 2021,

### DECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE) autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforçar a dotação orçamentária destinada a obras de melhorias e ampliações do sistema de água, conforme demonstrativo abaixo:

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.33	GESTÃO OPERACIONAL		
03.33.01	GESTÃO OPERACIONAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0007	Gestão Estratégica do Sistema de Água		
17.512.0007.2	Atividade		
17.512.0007.2.011	Melhorias e Ampliação do Sistema de Água	R\$	100.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	100.000,00
FONTE DE RECURSO	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta		

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária vigente, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.33	GESTÃO OPERACIONAL		
03.33.01	GESTÃO OPERACIONAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	Saneamento		



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0007	Gestão Estratégica do Sistema de Água		
17.512.0007.2	Atividade		
17.512.0007.2.011	Melhorias e Ampliação do Sistema de Água	R\$	100.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	100.000,00
FONTE DE RECURSO	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta		

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.250, de 1º de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 10.387, de 09 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 10 de março de 2022.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

**DONIZETE SIMIONI**  
Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara – DAAE  
Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**PORTARIA Nº 27.856, DE 10 DE MARÇO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Administrativo protocolado nesta municipalidade por meio do Processo nº 13587/2022, no qual se relacionam suficientes elementos de autoria e materialidade decorrentes de condutas de empregada pública municipal,

## RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o Processo Administrativo Disciplinar (PAD), conforme os pressupostos indispensáveis consignados no inciso I do art. 31 da Lei nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007, conforme abaixo elencados:

I – setor envolvido: Secretaria Municipal da Educação, EMEF V.E.N.S.;

II – servidora acusada: G.C.C.L., matrícula nº 20.449-8;

III – exposição sucinta dos fatos: “conforme consta no M. I. nº 93/2021/SME/EMEF VENS, datado de 09 de dezembro de 2021, chegou ao conhecimento da Secretaria da Educação, que a professora G.C.C.L., por várias vezes teve atitudes inadequadas e desrespeitosas com a equipe gestora da EMEF V.E.N.S, gritando descontroladamente e recusando-se a cooperar com a organização escolar”;

IV - dispositivos legais infringidos: incisos I, II, III, IV, IX e XI do art. 2º; inciso IV do art. 3º e inciso VI do art. 15, todos insertos na Lei nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007; e

V – servidores representantes da Secretaria Municipal da Educação, titular: Rose Nair Guellis, matrícula nº 24.500-3 e suplente: Rosana Cristina Carvalho Fraiz, matrícula nº 4.008-8.

Art. 2º Em virtude das circunstâncias e peculiaridades do caso, fica deferida a prorrogação disposta no art. 32 da Lei nº 6.667, de 2007, cujo prazo total deverá ser observado para sua conclusão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 10 de março de 2022.

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 13587/2022 (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## PORTARIA Nº 27.857, DE 10 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Administrativo protocolado nesta municipalidade por meio do Processo nº 13590/2022, no qual se relacionam suficientes elementos de autoria e materialidade decorrentes de condutas de empregada pública municipal,

### RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o Processo Administrativo Disciplinar (PAD), conforme os pressupostos indispensáveis consignados no inciso I do art. 31 da Lei nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007, conforme abaixo elencados:

I – setor envolvido: Secretaria Municipal da Educação, CER AFM;

II – servidora acusada: A.L.S.M, matrícula nº 18572-8;

III – exposição sucinta dos fatos: “conforme consta no M. I. nº 84/2021, encaminhando pela direção do CER AFM, datado de 29 de novembro de 2021, chegou ao conhecimento da Secretaria da Educação, que no dia 28 de novembro de 2021, no período da tarde, por volta das 15h40, um aluno da 5ª etapa sob a regência da professora A.L.S.M, acidentou-se em um dos brinquedos da área externa do CERAFM. De acordo com as informações constantes no documento mencionado o aluno D.C.S, necessitou passar por cirurgia”;

IV – dispositivos Legais Infringidos: incisos I, II, III, IX e XI do art. 2º; inciso VIII do art. 3º e incisos V e VII do art. 15, todos insertos na Lei nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007; e art. 5º, art. 17, inciso II do art.53, insertos na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); e

V – servidores representantes da Secretaria Municipal da Educação, titular: Rose Nair Guellis, matrícula nº 24.500-3 e suplente: Ada Maria de Almeida, matrícula nº 19.662-2.

Art. 2º Em virtude das circunstâncias e peculiaridades do caso, fica deferida a prorrogação disposta no art. 32 da Lei nº 6.667, de 2007, cujo prazo total deverá ser observado para sua conclusão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 10 de março de 2022.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 13590/2022 ("RAP").



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## PORTARIA Nº 27.858, DE 10 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Administrativo protocolado nesta municipalidade por meio do Processo nº 69554/2021, no qual se relacionam suficientes elementos de autoria e materialidade decorrentes de condutas de empregada pública municipal,

### RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o Processo Administrativo Disciplinar (PAD), conforme os pressupostos indispensáveis consignados no inciso I do art. 31 da Lei nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007, conforme abaixo elencados:

I – setor envolvido: Secretaria Municipal da Educação, EMD Iracema Nogueira;

II – servidora acusada: I.B.R., matrícula nº 3.530-0;

III – exposição sucinta dos fatos: “a servidora I.B.R., se recusa a submeter-se à vacinação contra a COVID-19, por fazer tratamento homeopático e por ter tomado a vacina Homeopática. A servidora ao ser notificada sobre a importância de receber as doses de vacina contra a COVID-19, pela Coordenadoria Executiva de Administração e Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Educação, no dia 08/02/2022, optou pela sua não imunização, recusando-se a assinar o documento de Notificação a ela apresentado, ficando ciente de que estaria sujeita a responder a Processo Administrativo Disciplinar (PAD)”;

IV – dispositivos legais infringidos: art. 1º do Decreto nº 12.654, de 11 de agosto de 2021, e art. 2º do mesmo Decreto por infração aos deveres funcionais determinados nos incisos III, IV e V do art. 2º, e inciso XIII do art. 3º da Lei nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007, e nos incisos III, IV e V do art. 2º, e inciso XIII do art. 3º da Lei nº 6.791, de 28 de maio de 2008;

V – servidores representantes da Secretaria Municipal da Educação, titular: Rose Nair Guellis, matrícula nº 24.500-3 e suplente: Luiza Aparecida Zanini, matrícula nº 6.167-0.

Art. 2º Em virtude das circunstâncias e peculiaridades do caso, fica deferida a prorrogação disposta no art. 32 da Lei nº 6.667, de 2007, cujo prazo total deverá ser observado para sua conclusão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 10 de março de 2022.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**JULIANA PICOLI AGATTE**

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 69554/2021 ("RAP").



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**PORTARIA Nº 27.859, DE 10 DE MARÇO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Administrativo protocolado nesta municipalidade por meio do Processo nº 78667/2021, no qual se relacionam suficientes elementos de autoria e materialidade decorrentes de condutas de empregada pública municipal,

## **R E S O L V E:**

Art. 1º Fica instaurado o Processo Administrativo Disciplinar (PAD), conforme os pressupostos indispensáveis consignados no inciso I do art. 31 da Lei nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007, conforme abaixo elencados:

I – setor envolvido: Secretaria Municipal da Educação, EMEF LRSF;

II – servidora acusada: S.A.S.L., matrícula nº 21.629-1;

III – exposição sucinta dos fatos: “a servidora S.A.S.L., se recusa, sem justa causa médica, a submeter-se à vacinação contra a COVID-19. A servidora, ao ser notificada pela Coordenadoria Executiva de Administração e Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Educação sobre a importância de receber as doses de vacina contra a COVID-19 e, optando pela sua não imunização e recusando-se a assinar o documento de Notificação a ela apresentado, fica portanto, ciente de que estaria sujeita a responder a Processo Administrativo Disciplinar (PAD)”;

IV – dispositivos legais infringidos: art. 1º do Decreto nº 12.654, de 11 de agosto de 2021, e art. 2º do mesmo Decreto por infração aos deveres funcionais determinados nos incisos III, IV e V do art. 2º, e inciso XIII do art. 3º da Lei nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007, e nos incisos III, IV e V do art. 2º, e inciso XIII do art. 3º da Lei nº 6.791, de 28 de maio de 2008; e

V – servidores representantes da Secretaria Municipal da Educação, titular: Rose Nair Guellis, matrícula nº 24.500-3 e suplente: Luiza Aparecida Zanini, matrícula nº 6.167-0.

Art. 2º Em virtude das circunstâncias e peculiaridades do caso, fica deferida a prorrogação disposta no art. 32 da Lei nº 6.667, de 2007, cujo prazo total deverá ser observado para sua conclusão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 10 de março de 2022.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 78667/2022 ("RAP").



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## PORTARIA Nº 27.860, DE 11 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “c” do inciso II do art. 126 da Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Seleção para análise dos projetos submetidos ao Edital de Chamamento Público nº 1/2022, exarado pelo Comitê de Estímulo às Startups e ao Empreendedorismo Inovador, que se destina a distribuir recursos financeiros para projetos de soluções inovadoras que contribuam com questões de interesse da indústria, do comércio, do serviço e da Administração Pública Municipal, composta pelas pessoas a seguir elencadas:

I – representando o Poder Executivo:

a) Daniel de Oliveira Lemos Mattosinho, que a presidirá, e, como suplente, Marina Ribeiro da Silva;

b) Guilherme Bergue Leite e, como suplente, Alexandre Kopanakis;

II – representando a sociedade civil:

a) Prof. Dr. Ricardo Augusto Bonotto Barbosa e, como suplente, Profa. Msc. Geralda Cristina de Freitas Ramalheiro;

b) Prof. MSc Eduardo Rois Morales Alves e, como suplente, Prof. MSc Gerson Bráz;

c) Bruno Franco Naddeo e, como suplente, Michele Delgatti Pelaes; e

d) Prof. Dr. Sérgio Azevedo Fonseca e, como suplente, Profa. MSc. Larissa Carmelengo Dias Gomes.

Parágrafo único. O Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), unidade de Araraquara, prestará auxílio técnico e consultivo à Comissão de Seleção, e será representado por Tassiana Paula de Freitas como titular e por Luiz Andia Filho como suplente.

Art. 2º Pelas atividades exercidas na comissão, os seus membros não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagem ou benefício, sendo tais serviços considerados relevantes ao município de Araraquara.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 11 de março de 2022.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**JULIANA PICOLI AGATTE**

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

**DAMIANO BARBIERO NETO**

Vice-Prefeito e Secretário Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**PORTARIA Nº 27.861, DE 11 DE MARÇO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “a” do inciso II do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, a providenciar as dispensas dos servidores abaixo especificados:

RELAÇÃO DE SERVIDORES DEMITIDOS			
POR PEDIDO DE DISPENSA			
SEQ	NOME	MATRÍCULA	DATA
1	ISABEL CRISTINA MARQUES MARTINS	15063-0	01/02/2022
2	PATRICIA MAURO PEREIRA BUENO	18160-9	01/02/2022
3	AGNALDO DA SILVA TERTULINO	17456-4	01/02/2022
4	ELAINE ATHAYDE DE LIMA	24536-4	01/02/2022
5	DANESSA GRAZIELI LUCIANO	15221-8	01/02/2022
6	MARTA MARIA PORTEIRO CORREA	15836-4	02/02/2022
7	CINIRA RAMOS CANOSA	19949-4	01/02/2022
8	BRUNA RODRIGUES DA PAZ TESTAE	24550-0	03/02/2022
9	MILENE CRISTINA INACIO	15208-0	03/02/2022
10	ALINE ALMEIDA COSTA	19665-7	03/02/2022
11	LETICIA RAFAELA ZAVAN	24678-6	04/02/2022
12	MILENA MARQUES DE JESUS	12912-7	04/02/2022
13	ELAINE CRISTINA TREVIZOLI	10254-7	07/02/2022
14	JÉSSICA APARECIDA NORCIA	23299-8	07/02/2022
15	MARCELA FERNANDA GONÇALVES	24585-2	08/02/2022
16	ANDERSON LUIZ DE SOUZA	24766-9	09/02/2022
17	RENAN CARDOSO DA SILVA	21684-4	09/02/2022
18	FABIANO SILVA RIBEIRO	21126-5	10/02/2022
19	LETICIA CAMILLO TOMAZIM	20157-0	09/02/2022
20	LUIZ FERNANDO GUEDES	17968-0	11/02/2022
21	LAIS RONCALLI	14348-0	11/02/2022
22	WILLIAN RICHARD RODRIGUES	17180-8	15/02/2022
23	MARIELLE PEREIRA DE SOUZA FATARELLI	17743-1	15/02/2022



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

24	MICHEL PAZINI ZERBINATTI	25015-5	16/02/2022
25	HELTON DE OLIVEIRA	13857-6	16/02/2022
26	ALESSANDRA RODRIGUES AMORIM GOMES	14582-3	16/02/2022
27	GRAZIELA DE OLIVEIRA SOUZA	24225-0	17/02/2022
28	NADIA DOS REIS FERREIRA	20396-3	17/02/2022
29	VANESSA VIDEIRA CRISPIM BERGER	17155-7	18/02/2022
30	JULIANA HELENA DESIDERIO	21120-6	18/02/2022
31	DOUGLAS FERNANDO RODRIGUES	14980-2	18/02/2022
32	LARISSA CRISTINA GREGORIO DO NASCIMENTO	17129-8	21/02/2022
33	MARCOS FERNANDO BORGHI	17610-9	21/02/2022
34	EDINEIA DE PAULA BONINI	25366-9	21/02/2022
35	ARTHUR FELIPE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	22608-4	25/02/2022
EXTINÇÃO DE CONTRATO			
SEQ	NOME	MATRÍCULA	DATA
1	LEONILDE MUKOYAMA	14241-7	01/02/2022
2	CLAUDIO DE OLIVEIRA	3558-0	11/02/2022
3	MARIA GORET FERREIRA LUIZ GOBATTO	18199-4	18/02/2022
4	ANA DAZINHA NETA	17978-7	18/02/2022
5	IRINEU DE OLIVEIRA SILVA JUNIOR	17465-3	18/02/2022
6	AIDA MATINE	10218-0	18/02/2022
TÉRMINO DE CONTRATO			
SEQ	NOME	MATRÍCULA	DATA
1	SARA NOGUEIRA LAZARO ALVES	24279-9	01/02/2022
2	ADILSON BELO	24395-7	02/02/2022
3	AMANDA CRISTINA BENETTI	24350-7	02/02/2022
4	DIONE SEVERO MENEZES	24381-7	02/02/2022
5	EDINA REGINA AGENOR MANZINI	24407-4	02/02/2022
6	EDNA PRISCO DE MACEDO	24391-4	02/02/2022
7	ELAINE ALVES	24394-9	02/02/2022
8	FABIO CEZARE	24390-6	02/02/2022
9	FELIPE MELHIADO	24389-2	02/02/2022
10	HELLEN RAFAELA DE ARAUJO	24349-3	02/02/2022
11	JHENIFER LAILA DA SILVA	24418-0	02/02/2022
12	LAIDE DONIZETE FERREIRA	24396-5	02/02/2022
13	LERIDA THOMAZ DE ASSIS	24388-4	02/02/2022
14	PAMELA TAIS CAMARGO	24392-2	02/02/2022
15	RAYANE ALVES DA SILVA	24351-5	02/02/2022
16	ANA CLAUDIA TERESAN	24420-1	04/02/2022
17	TANIA CRISTINA RODRIGUES SILVA	24424-4	04/02/2022
18	ANA JULIA ANGELO	24449-0	06/02/2022
19	CARLOS EDUARDO FERREIRA LUIZ	24453-8	06/02/2022



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

20	ISABEL CRISTINA OLIVEIRA	24450-3	06/02/2022
21	MATHEUS HENRIQUE DE SOUZA	24452-0	06/02/2022
22	ROGERIO FABIANO DE BRITO	24451-1	06/02/2022
23	VIRNA NASCIMENT A. SANTANA	24454-6	06/02/2022
24	VIVIAN GARCIA DUARTE	24448-1	06/02/2022
25	MARIA ROSARIO V B. SCHIMITD	24457-0	10/02/2022
26	ANADEGE LIMA NOBRE	24441-4	12/02/2022
27	ANDREIA SOUZA SANTOS MARQUES	24426-0	12/02/2022
28	ANGELICA APARECIDA NOLI	24459-7	12/02/2022
29	CLAUDIA AMANDA SANTOS DE MELO	24446-5	12/02/2022
30	CLAUDIA CASSIA CARVALHO	24442-2	12/02/2022
31	EDGAR GOMES MARTINS	24425-2	12/02/2022
32	FATIMA APARECIDA MATHIAS	24455-4	12/02/2022
33	GRAZIELA TERESINHA RIBEIRO	24443-0	12/02/2022
34	JANE BONINI	24458-9	12/02/2022
35	KETULLYN ALEXAN F. PEREIRA	24447-3	12/02/2022
36	MONIQUE CRISTINE CURTO	24461-9	12/02/2022
37	PATRICIA SOARES	24456-2	12/02/2022
38	ALINE TORRES MIGUEL	24478-3	13/02/2022
39	CLARICE HELENA DE OLIVEIRA	24463-5	13/02/2022
40	DAVID HORACIO DE MELO	24472-4	13/02/2022
41	EDNA MARIA DA SILVA	24471-6	13/02/2022
42	EMANUELLE OLIVEIRA SANTANA	24476-7	13/02/2022
43	FABIANO RODRIGO DA SILVA	24474-0	13/02/2022
44	JULIA CAROLINA BONFIM NEVES	24466-0	13/02/2022
45	LEONICE DIAS	24470-8	13/02/2022
46	MARA CICERA RAMOS	24475-9	13/02/2022
47	MARIA ESTELA RONCARDI LEITE	24467-8	13/02/2022
48	MARIELLE DA SILVA FERREIRA	24468-6	13/02/2022
49	MARIO CESAR DA CRUZ	24473-2	13/02/2022
50	MARISA DE FATIMA MENEZES	24465-1	13/02/2022
51	PAULO BELAS DIAS	24477-5	13/02/2022
52	SIRLENE FRANCISCA GUIDI	24464-3	13/02/2022
53	THAYNA MILENA ALONSO	24479-1	13/02/2022
54	ANA PAULA APAREC N. BRASILEIRO	23721-3	15/02/2022
55	VIVIANE MENDES DE OLIVEIRA	23841-4	15/02/2022
56	JESSICA LAIS DA SILVA LIMA	23087-1	18/02/2022
57	MONIQUE GABRIELI DOS SANTOS	24932-7	18/02/2022
58	SIMONE CLAUDINO CORREA	24930-0	18/02/2022
59	TALITHA PASSOS LIMA WORMHOUDT	24941-6	27/02/2022
60	TAISA MAIRA DOS SANTOS	24931-9	18/02/2022



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FALECIMENTOS			
SEQ	NOME	MATRÍCULA	DATA
1	PEDRO TREVISAN	5632-4	09/02/2022
2	HELENA ABUABUD BARBANTI	6002-0	15/02/2022
3	SOLANGE TERESINHA DOS S SOUZA	2606-9	22/02/2022
4	GENNY FERES FAVERO	12932-1	06/02/2022
5	MARIA DA CONCEICAO SOUZA MARQUES	19464-6	24/01/2022
6	CIDMIR CARLOS PRADELLA	7344-0	24/01/2022
7	GEYSA CRISTINA SANTANELI	18924-3	27/02/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 11 de março de 2022.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**PORTARIA Nº 27.862, DE 11 DE MARÇO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021 e com Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, e ainda, considerando a solicitação contida no Ofício OGM nº 6/2022, datado de 7 de março de 2022, protocolado sob processo nº 16878/2022,

## **R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear a empregada pública Ana Lúcia de Mendonça, matrícula DAAE nº 1585, cedida ao Município por meio da Portaria DAAE nº 5.426, de 2 de março de 2022, para o exercício da função de confiança de Assistente de Ouvidoria, junto à Ouvidoria Geral do Município da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 7 de março de 2022.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 11 de março de 2022.

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 16878/2022 (“RAP”).



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**PORTARIA Nº 27.863, DE 11 DE MARÇO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021 e com Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, e ainda, considerando a solicitação contida no Ofício SMS nº 78/2022, datado de 11 de março de 2022, protocolado sob processo nº 18037/2022,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear a empregada pública Rosemeire Zaccaro, matrícula nº 17823-3, para o exercício da função de confiança de Gerente de Supervisão de Contratos, junto à Coordenadoria Executiva de Gestão da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 11 de março de 2022.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 18037/2022 (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**PORTARIA Nº 27.866, DE 14 DE MARÇO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, e de acordo com o requerido,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença não remunerada, com prejuízo total de remunerações, de vencimentos e de benefícios, pelo prazo de 4 (quatro) anos, sem prorrogação, à empregada pública Maiara Cristiane Caruso da Silva Morette, matrícula nº 16123-3, Agente Administrativa de Serviços Públicos, lotada na Procuradoria Geral do Município, nos termos da alínea “c” do inciso II do art. 37 da Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) da Prefeitura do Município de Araraquara.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 16 de março de 2022.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 14 de março de 2022.

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 7324/2022 (“RAP”).



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**PORTARIA Nº 27.867, DE 14 DE MARÇO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com a solicitação formulada pela Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, através do Ofício GDRH nº 59/2022, de 10 de março de 2022, bem como, em cumprimento a determinação da 3ª Vara do Trabalho de Araraquara, referente ao Processo nº 0010309-41.2021.5.15.0151, e despacho contido no Processo nº 28519/2021,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Promover automaticamente, a contar de 1º de janeiro de 2021, a empregada pública municipal abaixo relacionada, conforme estabelece o art. 43 da Lei nº 6.251, de 19 de abril de 2005:

Nome		Matrícula	Emprego	
Leofrancy dos Santos Corrêa		20505-6	Agente de Enfermagem	
Referência Anterior	Classe Anterior	Referência Promoção	Classe Promoção	
63	II	79	III	

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 14 de março de 2022.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 18148/2022 (“RAP”).



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**PORTARIA Nº 27.868, DE 14 DE MARÇO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Administrativo protocolado nesta municipalidade por meio do Processo nº 15529/2022, no qual se relacionam suficientes elementos de autoria e materialidade decorrentes de condutas de empregado público municipal,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica instaurado o Processo Administrativo Disciplinar (PAD), conforme os pressupostos indispensáveis consignados no inciso I do art. 31 da Lei nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007, conforme abaixo elencados:

I – setor envolvido: Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública;

II – servidor acusado: E.A.A., matrícula nº 9087-5;

III – exposição sucinta dos fatos: “o servidor, Guarda Civil Municipal, utilizou equipamento público (micro computador/e-mail), na época como Coordenador Executivo da Defesa Civil para atividades particulares em 27 de outubro de 2016. Conforme denúncia através do Ministério Público continua a utilizar de veículos e recursos públicos em benefício próprio”;

IV – dispositivos legais infringidos: inciso VIII do art. 32, incisos VI e VIII do art. 34 da Lei nº 9.223, de 21 de março de 2018, Lei Orgânica da Guarda Civil Municipal; e inciso IX do art. 2º, incisos VIII, XIV e XVI do art. 3º da Lei nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007; e

V – servidor representante da Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública: Alexandre Pomponi, matrícula nº 10006-4.

Art. 2º Em virtude das circunstâncias e peculiaridades do caso, fica deferida a prorrogação disposta no art. 32 da Lei nº 6.667, de 2007, cujo prazo total deverá ser observado para sua conclusão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 14 de março de 2022.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 15529/2022 (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**PORTARIA Nº 27.869, DE 14 DE MARÇO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Administrativo protocolado nesta municipalidade por meio do Processo nº 13828/2022, no qual se relacionam suficientes elementos de autoria e materialidade decorrentes de condutas de empregado público municipal,

## RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o Processo Administrativo Disciplinar (PAD), conforme os pressupostos indispensáveis consignados no inciso I do art. 31 da Lei nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007, conforme abaixo elencados:

I – setor envolvido: Secretaria Municipal da Educação, CER M.B.F.;

II – servidor acusado: E.F.S., matrícula nº 13.889-4;

III - exposição sucinta dos fatos: “o servidor E.F.S., se recusa, sem justa causa médica, a submeter-se à vacinação contra a COVID-19. O servidor, ao ser notificado pela Coordenadoria Executiva de Administração e Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Educação sobre a importância de receber as doses de vacina contra a COVID-19 e, optando pela sua não imunização e recusando-se a assinar o documento de Notificação a ele apresentado, fica portanto, ciente de que estaria sujeito a responder a Processo Administrativo Disciplinar (PAD)”;

IV - dispositivos legais infringidos: art. 1º do Decreto nº 12.654, de 11 de agosto de 2021, e art. 2º do mesmo Decreto por infração aos deveres funcionais determinados nos incisos III, IV e V do art. 2º, e inciso XIII do art. 3º da Lei nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007, e nos incisos III, IV e V do art. 2º, e inciso XIII do art. 3º da Lei nº 6.791, de 28 de maio de 2008; e

V – servidores representantes da Secretaria Municipal da Educação, titular: Rose Nair Guellis, matrícula nº 24.500-3 e suplente: Luiza Aparecida Zanini, matrícula nº 6.167-0.

Art. 2º Em virtude das circunstâncias e peculiaridades do caso, fica deferida a prorrogação disposta no art. 32 da Lei nº 6.667, de 2007, cujo prazo total deverá ser observado para sua conclusão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 14 de março de 2022.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 13828/2022 ("RAP").



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**PORTARIA Nº 27.870, DE 14 DE MARÇO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Administrativo protocolado nesta municipalidade por meio do Processo nº 13842/2022, no qual se relacionam suficientes elementos de autoria e materialidade decorrentes de condutas de empregada pública municipal,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica instaurado o Processo Administrativo Disciplinar (PAD), conforme os pressupostos indispensáveis consignados no inciso I do art. 31 da Lei nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007, conforme abaixo elencados:

I – setor envolvido: Secretaria Municipal da Educação, EMEF V.E.N.S.;

II – servidora acusada: C.M.G., matrícula nº 19795-5;

III – exposição sucinta dos fatos: “conforme consta no M. I. nº 48/2021, encaminhado pela Gerência de Ensino Fundamental e Educação Integral, datado de 17 de janeiro de 2022, chegou ao conhecimento da Secretaria da Educação, que a professora C.M.G, lotada no 1º ano F, da EMEF Vereador Edmilson de Nola Sá, durante o segundo semestre do ano de 2021, conforme os registros de pais de alunos, em anexo, procedeu de forma agressiva com seus alunos: voz exaltada, proibição de uso do sanitário, não liberação do aluno enquanto não terminasse as tarefas propostas, desorganização pedagógica. A situação pode ser considerada ainda mais grave se levado em conta a idade média de seis (06) dos alunos”;

IV – dispositivos legais infringidos: “incisos I, II, III, IV, IX e XI do art. 2º, e inciso VII do art. 15, da Lei nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007; artigos 5º, 17, 18, 18-A, 18-B e 53 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente; e

V – servidores representantes da Secretaria Municipal da Educação, titular: Rose Nair Guellis, matrícula nº 24.500-3 e suplente: Rosana Cristina Carvalho Fraiz, matrícula nº 4.008-8.

Art. 2º Em virtude das circunstâncias e peculiaridades do caso, fica deferida a prorrogação disposta no art. 32 da Lei nº 6.667, de 2007, cujo prazo total deverá ser observado para sua conclusão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 14 de março de 2022.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 13842/2022 ("RAP").



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## PORTARIA Nº 27.871, DE 14 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Administrativo protocolado nesta municipalidade por meio do Processo nº 58362/2021, no qual se relacionam suficientes elementos de autoria e materialidade decorrentes de condutas de empregada pública municipal,

### RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o Processo Administrativo Disciplinar (PAD), conforme os pressupostos indispensáveis consignados no inciso I do art. 31 da Lei nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007, conforme abaixo elencados:

I – setor envolvido: Secretaria Municipal da Educação, CER R.C.C.M.;

II - servidora acusada: E.B.C., matrícula nº 8.698-3;

III – exposição sucinta dos fatos: “a servidora E.B.C., se recusa a submeter-se à vacinação contra a COVID-19, por estar em tratamento homeopático, tomando medicação preventiva para COVID-19, e por ter tomado a vacina Homeopática. A servidora ao ser notificada sobre a importância de receber as doses de vacina contra a COVID-19, pela Coordenadoria Executiva de Administração e Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Educação, no dia 08/02/2022, optou pela sua não imunização, recusando-se a assinar o documento de Notificação a ela apresentado, ficando ciente de que estaria sujeita a responder a Processo Administrativo Disciplinar (PAD)”;

IV – dispositivos legais infringidos: art. 1º do Decreto nº 12.654, de 11 de agosto de 2021, e art. 2º do mesmo Decreto por infração aos deveres funcionais determinados nos incisos III, IV e V do art. 2º, e inciso XIII do art. 3º da Lei nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007, e nos incisos III, IV e V do art. 2º, e inciso XIII do art. 3º da Lei nº 6.791, de 28 de maio de 2008; e

V – servidores representantes da Secretaria Municipal da Educação, titular: Rose Nair Guellis, matrícula nº 24.500-3 e suplente: Luiza Aparecida Zanini, matrícula nº 6.167-0.

Art. 2º Em virtude das circunstâncias e peculiaridades do caso, fica deferida a prorrogação disposta no art. 32 da Lei nº 6.667, de 2007, cujo prazo total deverá ser observado para sua conclusão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 14 de março de 2022.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 58362/2021 ("RAP").



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## PORTARIA Nº 27.872, DE 14 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Administrativo protocolado nesta municipalidade por meio do Processo nº 15938/2022, no qual se relacionam suficientes elementos de autoria e materialidade decorrentes de condutas de empregado público municipal,

### RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o Processo Administrativo Disciplinar (PAD), conforme os pressupostos indispensáveis consignados no inciso I do art. 31 da Lei nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007, conforme abaixo elencados:

I – setor envolvido: Secretaria Municipal da Educação, CER J.F.S.;

II – servidor acusado: C.A.C., matrícula nº 13.720-0;

III – exposição sucinta dos fatos: “conforme consta no Ofício nº 004/2022/SME/CER JFS, datado de 1º de fevereiro de 2022, chegou ao conhecimento da Secretaria da Educação, que o servidor C.A.C., no dia 1º de fevereiro de 2022, apresentou-se na Unidade Escolar alegando que fora enviado contra sua vontade e que por ele não ficaria naquele local. Quando foi informado pela Diretora Interina da Unidade sobre suas atribuições e sobre os que deveria cumprir, o servidor muito alterado com palavras em alto tom e até mesmo de forma desrespeitosa, na presença de duas testemunhas, disse que não iria cumprir horário, que não faria horário de almoço, que estão com uma arma apontada para ele obrigando-o a trabalhar em um local que não quer, que ninguém vai fazer com que ele cumpra horário, que irá mover um processo judicial por abuso de autoridade ou vai providenciar um atestado por tempo indeterminado mesmo que tiver de pagar a consulta, a Diretora informa ainda que o servidor permaneceu o tempo inteiro no celular e que não abriu o portão para a comunidade, e que outros profissionais estavam dando o suporte no portão”;

IV – dispositivos legais infringidos: “incisos I, II, III, IV, IX e XI do art. 2º, incisos IV e XIII do art. 3º, incisos VI e XIII do art. 15, todos insertos na Lei nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007; e

V – servidores representantes da Secretaria Municipal da Educação, titular: Rose Nair Guellis, matrícula nº 24.500-3 e suplente: Luiza Aparecida Zanini, matrícula nº 6.167-0.

Art. 2º Em virtude das circunstâncias e peculiaridades do caso, fica deferida a prorrogação disposta no art. 32 da Lei nº 6.667, de 2007, cujo prazo total deverá ser observado para sua conclusão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 14 de março de 2022.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 15938/2022 ("RAP").



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## PORTARIA Nº 27.873, DE 14 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Administrativo protocolado nesta municipalidade por meio do Processo nº 16174/2022, no qual se relacionam suficientes elementos de autoria e materialidade decorrentes de condutas de empregada pública municipal,

### RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o Processo Administrativo Disciplinar (PAD), conforme os pressupostos indispensáveis consignados no inciso I do art. 31 da Lei nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007, conforme abaixo elencados:

I – setor envolvido: Secretaria Municipal da Educação, CER J.B.B.;

II – servidora acusada: L.R.M.F., matrícula nº 21.852-9;

III – exposição sucinta dos fatos: “conforme consta no M. I. nº 06/2021/SME/CER JBB e do M. I. nº 57/2021/SME/CER JBB, encaminhados pela direção escolar, no dia 15 de fevereiro de 2021, e no dia 18 de novembro de 2021, respectivamente, chegou ao conhecimento da Secretaria da Educação, que a servidora L.R.M.F., vem apresentando conduta inadequada com os educandos sob sua responsabilidade, de descaso com suas obrigações e de desrespeito com relação as orientações realizadas pela direção escolar, todas registradas em atas.com relação ao M. I nº 57/2021/SME/JBB, consta que a diretora escolar recebeu um áudio no qual uma mãe de um aluno da servidora L.R.M.F., relata mudança de comportamento de seu filho e suspeita de maus tratos, e ainda, uma ata com os depoimentos de suas companheiras de trabalho demonstrando preocupação com o descaso, falta de cuidado e de compromisso da servidora L.R.M.F.”;

IV – dispositivos legais infringidos: “incisos I, II, III, IV, IX, X e XI do art. 2º, incisos III, VI e XIII do art. 15, todos insertos na Lei nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007; art.18-A, e incisos I e II do art. 53 da Lei Federal nº 8.069/1990, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; e

V – servidores representantes da Secretaria Municipal da Educação, titular: Rose Nair Guellis, matrícula nº 24.500-3 e suplente: Maria Angélica Brizolari Pongeluppe, matrícula nº 14.542-4.

Art. 2º Em virtude das circunstâncias e peculiaridades do caso, fica deferida a prorrogação disposta no art. 32 da Lei nº 6.667, de 2007, cujo prazo total deverá ser observado para sua conclusão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 14 de março de 2022.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**JULIANA PICOLI AGATTE**

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 16174/2022 ("RAP").